Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de abril de 2021 às 18:56, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3015716: DECRETO Nº 9.385

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Caçador

MUNICÍPIO

Caçador

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3015716

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 9.385, de 30 de abril de 2021.

Altera o *caput* e o inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.376, de 26 de abril de 2021, que dispõe sobre a continuidade de medidas de enfrentamento da COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I, II, III, IX, XVII, XXV e XXVII do art. 13 e os incisos VI e VIII do art. 79 da Lei Orgânica, mais o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 9.376, de 26 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam estabelecidas no âmbito do Município de Caçador de 26 de abril de 2021 até 3 de maio de 2021, as seguintes medidas de enfrentamento da COVID-19:

Art. 2º O inciso V do art. 1º do Decreto nº 9.376, de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

V - competições, treinamentos esportivos e práticas esportivas devem ser observados os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta da Secretaria Estadual de Saúde SES/FESPORTE nº 441, de 27 de abril de 2021;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 30 abril de 2021.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

Claudio Favero Junior – PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO.

Roberto Marton de Moraes – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.